

RECIBO ELETRÔNICO DE PROTOCOLO

Usuário Externo (signatário): Alexandre Paulo Pires da Silva
Data e Horário: 06/03/2025 18:50:54
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 0056836-82.2025.8.13.0000
Interessados:

Alexandre Paulo Pires da Silva

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:
- Ofício Externo 22004124

- Documentos Essenciais:
- Requerimento Of. Conjunto nº 06/2025 22004125
SINJUS/SERJUSMIG

- Documentos Complementares:
- Documentação Complementar Pauta de Reinvidicações do 22004126
SINJUS-MG
- Documentação Complementar Pauta de Reinvidicações do 22004127
SERJUSMIG

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Ofício SINJUS-MG/SERJUSMIG nº 06/2025

Belo Horizonte/MG, 6 de março de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Luiz Carlos Corrêa Junior
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 4001, Serra
30130-911 Belo Horizonte/MG

Assunto: Servidores aposentados. Atenção à saúde. Melhoria. Necessidade.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SINJUS-MG), inscrito no CNPJ sob o n. 17.336.116/0001-07, com sede na Avenida João Pinheiro, n. 39, sobreloja, Centro, em Belo Horizonte/MG; e

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SERJUSMIG), inscrito no CNPJ sob o n. 20.250.353/0001-57, com sede na Rua Guajajaras, n. 1984, Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, por intermédio de seus representantes legais infra-assinados, vêm, respeitosamente, nos termos do art. 8º, inc. III, da Constituição Federal, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue.

1. Como é de conhecimento de Vossa Excelência, os Sindicatos possuem papel essencial na defesa dos interesses de todos servidores, promovendo não apenas a luta por melhores condições de trabalho para aqueles que estão na ativa, mas também buscando iniciativas que assegurem melhor qualidade de vida aos servidores aposentados. Nesse sentido, é imperioso ressaltar que **muitos servidores aposentados vêm enfrentando dificuldades financeiras devido aos altos custos com medicamentos e tratamentos de saúde**, despesas que tendem a aumentar significativamente com o avanço da idade. Tal situação impacta a qualidade de vida desses trabalhadores que dedicaram, com afinco, anos de suas vidas ao serviço público, dificultando o aproveitamento de uma aposentadoria tranquila e segura.

2. Ainda sobre a temática, tem-se que, no âmbito estadual, a Lei nº 23.173/2018¹ instituiu o auxílio-saúde para todos os servidores, sendo tal verba destinada ao custeio de despesas com saúde de forma ampla, abrangendo não apenas a adesão e

¹ Instituiu o auxílio-saúde e o auxílio-transporte para os servidores do Poder Judiciário do Estado.

manutenção de planos e seguros, mas também outros cuidados essenciais à promoção do bem-estar, como tratamentos médicos, fisioterapia, terapia, atividades físicas e outras medidas preventivas. **Contudo, considerando as faixas etárias mais elevadas, além do valor atual do referido auxílio ainda ser inferior à média de custo dos planos, também não é suficiente para atender de forma adequada as demais necessidades dos servidores idosos que, sabidamente, possuem grandes despesas para a manutenção da saúde, bem-estar e dignidade.**

3. Ressalta-se que, além dos gastos com planos de saúde, muitos servidores nessa faixa etária ainda precisam arcar com outras despesas relacionadas à manutenção da saúde e bem-estar, como gastos com medicamentos e tratamentos não cobertos pelos planos. Por esse motivo, restou definido na Pauta de Reivindicações para a gestão atual, de ambos os Sindicatos, a busca pelo estabelecimento de um auxílio aos aposentados para o custeio de medicamentos e procedimentos médicos não cobertos pelos planos de saúde, como verifica-se no item 22 da Pauta de Reivindicações do SINJUS-MG e no item 25 da Pauta de Reivindicações do SERJUSMIG – ambos os documentos anexados a este ofício.

4. E, diante dessa realidade, **tomamos como exemplo o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em que foi aprovada pelo Órgão Especial a Resolução nº 02/2023², criadora do auxílio-farmacêutico**, benefício destinado a atender às necessidades específicas dos servidores inativos. Essa iniciativa representa um **avanço significativo na busca da garantia de melhores condições de vida àqueles que dedicaram sua força de trabalho ao serviço público.**

5. Assim, **com vistas a propor solução viável para a questão, os Sindicatos apontam a possibilidade de conversão do auxílio-alimentação em auxílio-medicamento (com inspiração na acertada decisão proferida pelo Órgão Especial do TJRJ), quando da aposentadoria.** Tal medida não alteraria os gastos futuros com a folha de pagamento, tendo em vista que os servidores ativos do Quadro de Pessoal do TJMG já percebem o valor de R\$ 2.374,00 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais) a título de auxílio-alimentação, de modo que, quando realizassem a aposentação haveria apenas a manutenção do pagamento do mesmo valor, a título de auxílio-medicamento. Desse modo, se faria possível a valorização dos servidores – garantindo dignidade aos aposentados – e sem que tal medida impactasse significativamente o orçamento da Administração.

² Regulamenta o auxílio farmacêutico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

6. Assim, com base nas argumentações postas e no movimento vanguardista referenciado, o SINJUS-MG e o SERJUSMIG solicitam que **o auxílio-alimentação seja convertido em auxílio-medicamento, quando da aposentadoria do servidor**. Essa medida garantirá que os servidores aposentados do TJMG recebam suporte financeiro adequado para custear suas despesas relativas à manutenção da saúde e do bem-estar, sendo honrada, assim, a louvável dedicação desses servidores nos anos de atividade no serviço público.

7. Diante do exposto, o SINJUS-MG e o SERJUSMIG, considerando a importância da garantia da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida também aos servidores aposentados e respeitando a capacidade financeira do TJMG, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer que:

a) **Seja viabilizada, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a conversão do auxílio-alimentação (vale lanche) em auxílio-medicamento, quando da aposentadoria do servidor, visando à garantia da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e da dignidade aos servidores aposentados deste Tribunal.**

8. Certos da compreensão e acatamento do pedido, os Sindicatos antecipam os agradecimentos e colocam-se à disposição para quaisquer esclarecimentos ou complementos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



Alexandre Paulo Pires da Silva
Coordenador-Geral do SINJUS-MG



Eduardo Couto
Presidente do SERJUSMIG

Pauta de Reivindicações 2024 - 2026 – SINJUS MG

- 1. Mesa de Negociações:** Manutenção da Mesa Permanente de Negociações entre a Administração do Tribunal e as entidades sindicais, com a participação do Presidente do Tribunal, desembargador Corrêa Junior, e definição do calendário anual de reuniões;
- 2. Data base** - Cumprimento da Lei n. 18.909/2010 (Data-base) em consonância com o compromisso do Presidente em cumprir a data-base estabelecendo uma política de execução orçamentária que viabilize a quitação da Data-Base dos servidores no mesmo exercício de sua instituição.
- 3. Auxílio-Saúde:** Reajuste para um valor digno, com implementação do acréscimo de 50% (cinquenta por cento) previsto no art. 5º, § 5º da Resolução CNJ nº 294/2019;
- 4. Indenização dos Plantões Judiciais:** Retomada dos pagamentos dos Plantões Judiciais aos Servidores e Servidoras com periodicidade mensal;
- 5. Pagamento pela Jornada de 8h:** Implementação da Lei estadual nº 24.263/2022, com o pagamento dos 33% devidos aos Servidores e Servidores que cumprem jornada diária de 8 (oito) horas;
- 6. Regulamentação da opção pela jornada de 8h aos demais Servidores:** a) participação efetiva e democrática dos Sindicatos na construção da regulamentação;
- 7. Jornada de 8h – Servidores Aposentados:** Implementação da tabela salarial de 8h aos Servidores que aposentaram entre 2019 e 2022 e que cumpriam efetivamente essa jornada, em observância ao princípio da paridade;
- 8. URV:** Quitação do saldo referente à devolução do Imposto de Renda descontado indevidamente sobre os juros da URV ou estabelecimento de calendário de pagamentos até a quitação do passivo;
- 9. Juros e Correção Monetária (demais pagamentos feitos em atraso):** Determinação para que todos os pagamentos realizados em atraso pelo TJMG (retroativos), sejam acrescidos dos juros legais e correção monetária, evitando-se a judicialização de questão já pacificada;
- 10. Teto Remuneratório:** Adoção do teto remuneratório no TJMG considerando a integralidade do subsídio dos ministros do STF, conforme já pacificado e recentemente referendado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MG);
- 11. Indenização de Férias-Prêmio:** Definição do procedimento para indenização de férias-prêmio aos Servidores ativos, bem como estabelecimento de calendário periódico de pagamentos das indenizações aos Servidores ativos e aposentados. Em relação aos Servidores aposentados que ajuizaram ação, muitos estão enfrentando dificuldades para homologação do acordo nos autos;

- 12. Indenização de Férias Regulamentares:** Definição de calendário de pagamentos das férias suspensas anualmente;
- 13. Remoção:** Publicação de editais de remoção regulares permitindo a inscrição de todos os servidores ocupantes do cargo/especialidade Oficial Judiciário/Oficial Judiciário interessados na remoção, sem travas para localidades específicas.
- 14. Concurso Público:** Homologação do Concurso Público regido pelo Edital 01/2022 e publicação do novo edital para o cargo de Oficial Judiciário, especialidades Oficial Judiciário e Comissário da Infância e da Juventude, observando os critérios da regionalização e respeito às cotas conforme acordo referente ao Edital 01/2022;
- 15. Carreira:** **a)** publicação anual dos editais das Promoções Verticais no prazo, bem como o reposicionamento dos Servidores e pagamentos nos termos da Resolução nº 953/2020. **b)** retomada das discussões visando a alteração e simplificação das regras da PV, objetivando a celeridade dos processos, com a garantia da participação dos Sindicatos na definição da nova sistemática; **c)** retirada do limite de vagas das Promoções Verticais (PVs).
- 16. Auxílio-Creche:** Pagamento dos valores retroativos do auxílio-creche aos servidores, nos mesmos moldes do quanto efetivado aos magistrados (Ofício Conjunto nº 17/2023, reiterado pelo Ofício Conjunto nº 19/2023);
- 17. Adicional de Periculosidade:** Alteração do padrão de vencimentos para cálculo do adicional de periculosidade, conforme requerido por intermédio do Ofício Conjunto nº 09/2023, protocolado aos 23/03/2023;
- 18. Teletrabalho:** **a)** alteração no cálculo dos servidores presenciais (incluir estagiários) **b)** buscar junto ao CNJ aumento ou extinção do percentual dos servidores em teletrabalho previsto na Resolução do CNJ. **c)** revogação da obrigatoriedade do exame periódico de saúde presencial aos servidores em teletrabalho; **d)** revisão dos critérios de mensuração da produtividade dos servidores e a extinção da exigência dos 20% em teletrabalho.
- 19. Novas Tecnologias:** Participação efetiva e democrática das entidades sindicais nos processos decisórios que envolvam a utilização de novas tecnologias, a exemplo das Centrais de Processamento Eletrônicos - CPE's e do uso da inteligência artificial no TJMG;
- 20. Orçamento:** Garantia da participação das entidades sindicais no processo de construção do orçamento do TJMG para o ano seguinte; e nomeação de representantes das 3 entidades no comitê orçamentário de 2º grau – COSG.
- 21. Condições Dignas de Trabalho:** Compromisso da nova gestão em ofertar condições dignas de trabalho para os trabalhadores da 1ª e 2ª Instâncias, o que não vem sendo observado, a exemplo das condições atuais da Unidade Milton Campos e da Comarca de Bambuí, dentre outras. Adoção do teletrabalho com alternativa a falta de estrutura predial.

22. - Auxilio Medicamento para aposentados

- Transformação do valor recebido a titulo de auxilio refeição / alimentação em auxilio medicamento para aposentados no ato da aposentadoria.

23. Incentivo por escolaridade para servidores com Mestrado / Doutorado

- Criação de incentivo por escolaridade nos moldes adotados por outros órgãos similares.

Resolução Política do 25º Encontro de Delegadas e Delegados do SERJUSMIG

As Delegadas, Delegados e demais Servidoras e Servidores filiados ao Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais – SERJUSMIG, estiveram reunidos na cidade de Caeté-MG, no período de 17 a 20 de outubro de 2024, no 25º Encontro de Delegadas e Delegados do SERJUSMIG, nos termos do art. 3º, II c/c art. 10, I, ambos do estatuto da entidade, com o objetivo de analisar a conjuntura política, avaliar as ações desenvolvidas durante a gestão 2022/2025, avaliar, aprovando ou rejeitando as contas da entidade nos últimos períodos e definir prioridades e iniciativas para o último trimestre de 2024, bem como para o ano de 2025. Como resultado do debate coletivo aprovou-se a seguinte resolução política:

- 1.** O SERJUSMIG continuará empenhado na luta pela preservação e ampliação dos direitos da categoria, valendo-se de todos os meios e recursos necessários, desde as negociações com a Administração do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), na Mesa Permanente de Negociações e fora dela, sem prejuízo de outras medidas e instrumentos de luta, tais como: envio de ofícios e requerimentos administrativos, participação em reuniões extraordinárias, visitas aos setores estratégicos do TJMG, participação em comissões e grupos de trabalho, lançamento de campanhas conjuntas ou individuais, realização de reuniões virtuais e presenciais com a categoria, convocação para atos, mobilizações e protestos presenciais e virtuais, convocações para Assembleia-Geral Extraordinária, deflagração de “estado de greve”, paralisações parciais, e, em última análise, greves de advertência e greve geral por tempo indeterminado. Além disso, o sindicato deverá fomentar, ainda mais, a participação da base nas mobilizações.
- 2.** O SERJUSMIG se manterá na luta em defesa do concurso público como forma de acesso ao serviço público, se posicionando contra a terceirização e adotando medidas que impeçam o avanço da terceirização e da precarização da força de trabalho no TJMG, notadamente criação de novos cargos terceirizados e ampliação das atribuições dos cargos já existentes, para que o *déficit* de servidores existente seja suprido via concurso público, remoções ou pelo instituto da readaptação. Neste sentido, o Sindicato deverá intensificar a luta pelas nomeações no concurso público regido pelo Edital nº 01/2022, bem como pela publicação de novo edital de concurso para o cargo de Oficial Judiciário, especialidades Oficial Judiciário e Comissário da Infância e da Juventude. O sindicato lutará, ainda, contra a transformação de cargos efetivos em cargos comissionados de recrutamento amplo, bem como contra a ampliação desses cargos.
- 3.** Intensificar o enfrentamento aos assédios moral e sexual, ao racismo, machismo, sexismo, misoginia, classismo, etarismo, capacitismo, LGBTQIAPN+fobia, gordofobia, xenofobia, preconceito religioso e todas as formas de discriminação no âmbito das relações de trabalho no TJMG.
- 4.** Intensificar as ações em defesa das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, ampliando a inclusão dessas pessoas no âmbito do TJMG.

- 5.** Lutar para que seja garantido aos trabalhadores e trabalhadoras condições de trabalho adequadas e dignas em todas as Comarcas do Estado.
- 6.** Continuar a luta em defesa da saúde física e mental dos trabalhadores e trabalhadoras, bem como pela garantia de auxílio-saúde digno para a categoria.
- 7.** Lutar pela valorização dos demais auxílios da categoria (alimentação, transporte e creche), pela valorização das verbas indenizatórias devidas pelo cumprimento de diligências externas e pela majoração do padrão de vencimento referência para definição do valor do adicional por periculosidade.
- 8.** Ampliar a luta em defesa da carreira dos servidores, pela ampliação dos recursos destinados às promoções, pela ampliação das vagas e para revogar o limite legal em cada classe das carreiras.
- 9.** Defender, junto ao TJMG, o direito à permuta e remoções, garantindo a publicação periódica e frequente de editais, com periodicidade previamente definida, garantindo previsibilidade aos servidores, possibilitando aos interessados escolher mais de uma Comarca de destino, além de promover a retirada da trava para as remoções, a qual exige a existência de *superávit* de servidores na unidade de origem para inscrição nos processos.
- 10.** Intensificar a luta pela garantia da recomposição salarial prevista na Lei estadual nº 18909/2010, garantindo o envio célere do PL da data-base 2024 à Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), bem como das recomposições seguintes, evitando a formação de passivos.
- 11.** Intensificar a luta perante o TJMG para que haja isonomia no pagamento dos passivos devidos aos Servidores em relação à classe dos magistrados, notadamente em relação à indenização de férias regulamentares, indenização de férias-prêmio, indenização dos plantões judiciais, pagamento do auxílio-creche retroativo e devolução do Imposto de Renda descontado indevidamente sobre os juros da URV. Além disso, o Sindicato deve intensificar a pressão e a mobilização pela garantia de outros direitos pecuniários, a exemplo dos retroativos da data-base 2023, PV 2022 e o pagamento retroativo pelas duas horas a mais trabalhadas pelos ocupantes dos cargos em comissão.
- 12.** Utilizar de todos os instrumentos legais cabíveis para evitar que a adesão do Estado de Minas Gerais ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF) possa prejudicar os direitos da categoria.
- 13.** Somar esforços na luta pelos direitos dos Servidores Públicos Aposentados, em especial pela aprovação da PEC 6/2024 (PEC Social), que prevê a extinção gradativa da contribuição previdenciária dos Servidores Públicos aposentados e seus pensionistas.
- 14.** Intensificar as lutas nacionais contra os retrocessos nos direitos dos Servidores Públicos, em especial contra a Reforma Administrativa (PEC 32/2020), dentre outros ataques.

- 15.** Defender a previdência pública dos Servidores, intensificando a luta contra novas contrarreformas da previdência, em especial contra a PEC 66/2023, que prevê a equiparação dos regimes previdenciários estaduais e municipais à previdência federal.
- 16.** Atuar em defesa da categoria na implementação de novas tecnologias, em especial o uso da inteligência artificial no Poder Judiciário de Minas Gerais, cobrando do TJMG a efetiva participação dos representantes dos trabalhadores nesses processos.
- 17.** Atuar na garantia dos direitos dos servidores e servidoras em teletrabalho, impedindo a retirada de direitos, exigência de metas abusivas, prática de assédio moral presencial ou virtual, favorecendo o trabalho saudável, o direito à desconexão e à convivência familiar.
- 18.** Participar e fortalecer as frentes estaduais e nacionais organizadas para a defesa do Serviço Público e seus Servidores, em especial: Frente Mineira em Defesa do Serviço Público, Frente Parlamentar Mista em Defesa do Serviço Público, Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social Pública e Movimento Nacional dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas - MOSAP.
- 19.** Integrar e fortalecer as entidades sindicais e associativas às quais o SERJUSMIG é filiado, em especial a Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário nos Estados – FENAJUD e Associação Nacional das Servidoras e Servidores do Judiciário Brasileiro – ASJB.
- 20.** Atuar para a conscientização política da categoria, buscando a compreensão do seu lugar na luta de classes.
- 21.** Atuar pelo reconhecimento, como atividade de risco, dos servidores que cumprem diligências externas no TJMG, quais sejam: Assistentes Sociais, Psicólogos e Comissários da Infância e da Juventude.

Pauta de Reivindicações da Categoria

A Plenária, presente no 25º Encontro de Delegadas e Delegados do SERJUSMIG, aprovou, ainda, a seguinte pauta de reivindicações a ser enviada ao Presidente do TJMG, reiterada na reunião da Mesa Permanente de Negociações, agendada para o dia 29 de novembro de 2024, e que deverá ser defendida pelo SERJUSMIG de forma incessante:

- 1. Mesa de Negociações:** Manutenção da Mesa Permanente de Negociações entre a Administração do Tribunal e as entidades sindicais, com a participação do Presidente do Tribunal, desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, com encontros mensais e definição do calendário anual de reuniões;
- 2. Data-Base 2023:** Implementação do índice de 4,18% no contracheque dos Servidores e Servidoras e pagamento integral dos valores retroativos devidos;

3. **Data-Base 2024:** Envio do Projeto de Lei à Assembleia Legislativa, posto que o anteprojeto já foi devidamente apreciado e aprovado pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;
4. **Auxílio-Saúde:** Reajuste para um valor digno, com implementação do acréscimo de 50% (cinquenta por cento) previsto no art. 5º, § 5º da Resolução CNJ nº 294/2019;
5. **Indenização dos Plantões Judiciais:** Retomada dos pagamentos dos Plantões Judiciais aos Servidores e Servidoras com periodicidade mensal;
6. **Pagamento pela Jornada de 8h:** Implementação da Lei estadual nº 24.263/2022, com o pagamento dos 33% devidos aos Servidores e Servidoras que cumprem jornada diária de 8 (oito) horas, bem como pagamento dos valores retroativos devidos desde 01/01/2024;
7. **Jornada de 8h – Servidores Aposentados:** Implementação da tabela salarial de 8h aos Servidores que aposentaram entre 2019 e 2022 e que cumpriam efetivamente essa jornada, em observância ao princípio da paridade;
8. **Regulamentação da opção pela jornada de 8h aos demais Servidores:** a) participação efetiva e democrática dos Sindicatos na construção da regulamentação; b) reabertura do prazo para opção pela jornada de 8h aos ocupantes de cargos em comissão; e c) previsão para que os servidores que foram promovidos ao cargo de Oficial de Apoio Judicial B até a PV de 2013 e que não foram nomeados ao cargo em comissão ou, uma vez nomeados, foram posteriormente exonerados, possam fazer a opção, caso queiram, pela jornada de 8h. Esses servidores eram obrigados a trabalhar 8h, mas recebiam por apenas 6h, sendo que a medida corrigirá essa injustiça em relação a esse pequeno grupo de trabalhadores;
9. **URV:** Quitação do saldo referente à devolução do Imposto de Renda descontado indevidamente sobre os juros da URV ou estabelecimento de calendário de pagamentos até a quitação do passivo;
10. **Juros e Correção Monetária (demais pagamentos feitos em atraso):** Determinação para que todos os pagamentos realizados em atraso pelo TJMG (retroativos), sejam acrescidos dos juros legais e correção monetária, evitando-se a judicialização de questão já pacificada;
11. **Teto Remuneratório:** Adoção do teto remuneratório no TJMG considerando a integralidade do subsídio dos ministros do STF, conforme já pacificado e recentemente referendado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MG);
12. **Indenização de Férias-Prêmio:** Definição do procedimento para indenização de férias-prêmio aos Servidores ativos, bem como estabelecimento de calendário de pagamentos aos Servidores ativos e aposentados. Em relação aos Servidores aposentados que ajuizaram ação, muitos estão enfrentando dificuldades para homologação do acordo nos autos;

13. **Indenização de Férias Regulamentares:** Definição de calendário de indenização das férias regulamentares suspensas, com pagamento ainda no ano de 2024;
14. **Remoção:** Publicação de novo edital de remoção, excluindo o item 2.1.1 do último edital (01/2024), permitindo a inscrição de todos os servidores ocupantes do cargo/especialidade Oficial Judiciário/Oficial Judiciário interessados na remoção;
15. **Concurso Público:** Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2022 e publicação do novo edital para o cargo de Oficial Judiciário, especialidades Oficial Judiciário e Comissário da Infância e da Juventude, observando os critérios da regionalização e respeito às cotas conforme acordo referente ao Edital 01/2022;
16. **Carreira:** **a)** reposicionamento dos Servidores promovidos no processo classificatório da PV 2022 e pagamento integral dos valores retroativos; **b)** celeridade na análise das inscrições da PV 2023; **c)** retomada das discussões visando à alteração e simplificação das regras da PV, objetivando a celeridade dos processos, com a garantia da participação dos Sindicatos na definição da nova sistemática; e **d)** fim do limite de vagas previsto na legislação.
17. **Auxílio-Creche:** **a)** pagamento dos valores retroativos do auxílio-creche aos servidores, nos mesmos moldes do quanto efetivado aos magistrados (Ofício Conjunto nº 17/2023, reiterado pelo Ofício Conjunto nº 19/2023); e **b)** extensão do auxílio-creche durante toda a infância dos dependentes dos trabalhadores, ou seja, até 12 (doze) anos incompletos, conforme definição prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente;
18. **Auxílio-Transporte Proporcional:** Pagamento dos valores retroativos devidos, conforme requerido no Ofício Conjunto nº 07/2024, protocolado aos 05/04/2024;
19. **Adicional de Periculosidade:** Alteração do padrão de vencimentos para cálculo do adicional de periculosidade, conforme requerido por intermédio do Ofício Conjunto nº 09/2023, protocolado aos 23/03/2023;
20. **Teletrabalho:** **a)** regulamentação da exclusão dos grupos prioritários para cálculo do percentual máximo de 30% de servidores em regime de teletrabalho (Portaria Conjunta nº 1433/PR/2023); **b)** revogação da obrigatoriedade do exame periódico de saúde presencial aos servidores em teletrabalho; e **c)** revogação da necessidade de abono de ponto pelos gestores.
21. **Novas Tecnologias:** Participação efetiva e democrática das entidades sindicais nos processos decisórios que envolvam a utilização de novas tecnologias, a exemplo das Centrais de Processamento Eletrônicos - CPE's e do uso da inteligência artificial no TJMG;
22. **Orçamento:** Garantia da participação das entidades sindicais no processo de construção do orçamento do TJMG para o ano seguinte;
23. **Condições Dignas de Trabalho:** Compromisso da Administração do TJMG em ofertar condições adequadas e dignas de trabalho para os trabalhadores do Poder Judiciário Mineiro, em todas as Comarcas do Estado, o que não vem sendo observado, a

exemplo das condições atuais da Unidade Milton Campos e da Comarca de Bambuí, dentre outras; e

24. **Assessores de Juiz:** equiparação salarial em isonomia aos Assessores de Desembargadores.
25. **Auxílio medicamento para aposentados:** Transformação do valor recebido a título de auxílio-refeição/alimentação em auxílio medicamento para aposentados e pensionistas.
26. **Incentivo por escolaridade para servidores com mestrado/doutorado:** Criação de incentivo por escolaridade nos moldes adotados por outros órgãos similares.
27. **CEJUSC:** **a)** lotar um servidor efetivo em cada um dos CEJUSC's; **b)** determinar a realização de reunião e providências do grupo de trabalho criado pela Portaria Conjunta nº 942/PR/2020, com o objetivo de lotar servidores nos CEJUSC's de todas as comarcas, tendo ao menos um servidor na função de gerente de secretaria ou remunerar a função de supervisor técnico operacional prevista na Resolução 873/2018 do TJMG; e **c)** criação dos cargos efetivos de mediador e conciliador, bem como realização de concurso público para referidos cargos.
28. **Auxílio-Tecnológico:** Instituir auxílio-tecnológico aos servidores em teletrabalho.
29. **Comissários da Infância e da Juventude:** Ampliar o número de cargos efetivos de Oficial Judiciário, especialidade Comissário da Infância e da Juventude, devendo ser considerada a lotação em todas as 298 comarcas do Estado, bem como nomear os respectivos coordenadores do comissariado.

Caeté, Minas Gerais, 19 de outubro de 2024.